

PROCESSO N°

- 28123 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

- 01 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 28

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 10

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, autuo

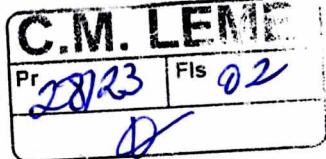
PL. 20/23, em frente.

Eu, Reinaldo subscrevi.

A. L. 07/23



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



Ofício nº 44/2023 – SNJ.GP

Leme, 03 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Cláudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 139 | Processo 28

Data/Hora: 07/02/2023 13:31:30



KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 10 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0079	02.12.04.082410024.2.212001-3.3.50.39.02	8301	R\$ 106.536,48
8	6	500.0079	02.12.04-082410024.2.212001-4.4.50.39.02	8302	R\$ 59.450,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 165.986,48
TOTAL					R\$ 165.986,48

§ Paragrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de janeiro 2023.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeito do Município de Leme
JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para abertura de crédito adicional para execução do Programa Superando Desafios, através do Ofício SADS nº 622/2022;

Considerando que os recursos para financiamento do programa são provenientes de transferência financeira concedida pela instituição privada Banco Itaú S.A captada através do Fundo Municipal do Idoso;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2019 da Secretaria de Assistência Social, criando as despesas necessárias para execução dessa parceria, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Informação de Impacto Orçamentário nº 07/2023

Enfatiza-se que o presente estudo atende ao dispositivo contido nos art. 15,16,17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios de 2023, referente ao Projeto de Lei Ordinária, que “Autoriza alteração orçamentária na Secretaria de Assistência para inclusão de despesa para repasse do “Programa Superando Desafios”.

1 - Parâmetros e premissas utilizados no Impacto Orçamentário/Financeiro

a-) Relatório da Receita 2022;

2 - Estimativa do Impacto Orçamentário

A despesa a ser criada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visto que, ocorrerá por superavit do exercício anterior, arrecadados de em 2022.

Informamos também que o recurso a ser utilizado é de transferência da empresa privada Banco Itaú S/A captada através do Fundo Municipal do Idoso.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 25 de Janeiro de 2023.

Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr	28/23
Fls	06
D	

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visto que, ocorrerá por superavit do exercício anterior, arrecadados em 2022.

Informamos que o recurso a ser utilizado é de transferência da empresa privada Banco Itaú S.A captada através do Fundo Municipal do Idoso.

Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 03 de fevereiro de 2023.

ADATMUL
Josiane Cristina Francisco Pietro
Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1. (s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 07/02/23

VISTA

Em 07 de 02 de 2023

Com vista às comissões

Funcionário 01

JUNTADA

Em 07 de 02 de 2023

Nação juntada a estes autos o Acordo

conjunto da COP e COFC

00 PI 01/23

Funcionário 01



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2.023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), por conta de superávit do exercício anterior.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação o Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para execução do Programa Superando Desafios.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram a tramitação pelo regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 28/23 Fis 08
D

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 07 de fevereiro de 2.023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 28/23 Fis 09
D

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

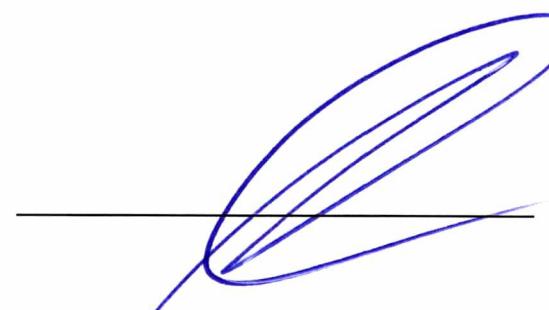
Expediente

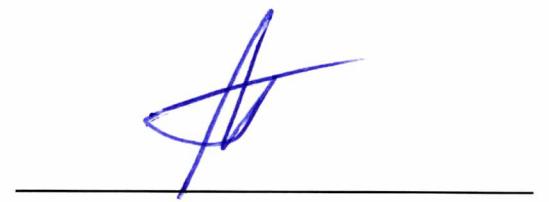
1 /20

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 10/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**”.

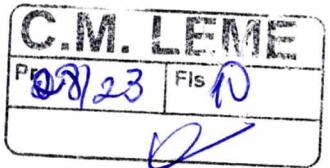
Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social do Município, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 07 de fevereiro de 2.023.







A Ordem do Dia

1º Expediente
07/02/23

07/02/23
PRESIDENTE

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 10/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

Autógrafo de Lei nº 7/23
PROJETO DE LEI Nº 10/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0079	02.12.04.082410024.2.212001-3.3.50.39.02	8301	R\$ 106.536,48
8	6	500.0079	02.12.04-082410024.2.212001-4.4.50.39.02	8302	R\$ 59.450,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 165.986,48
TOTAL					R\$ 165.986,48

§ Paragrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de fevereiro de 2023

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 10/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0079	02.12.04.082410024.2.212001-3.3.50.39.02	8301	R\$ 106.536,48
8	6	500.0079	02.12.04-082410024.2.212001-4.4.50.39.02	8302	R\$ 59.450,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 165.986,48
TOTAL					R\$ 165.986,48

§ Paragrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de fevereiro de 2023

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Ofício nº 30 / 2023 – CM

Leme, 08 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 06/23, referente ao Projeto de Lei nº 09/23,
- de Lei nº 07/23, referente ao Projeto de Lei nº 10/23 e
- de Lei nº 08/23, referente ao Projeto de Lei nº 11/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 1799
Data/Hora Processo: 10/02/23 08:55
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFCIO 30/2023

AUTOGRAFOS DE LEI 06,07,08/2023
Senha internet: B8W5XZK
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

CHENG



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 28/23 Fls 14
b

LEI ORDINÁRIA Nº 4.168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, nas seguintes dotações orçamentárias:

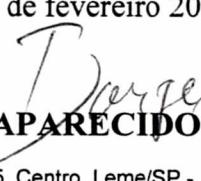
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0079	02.12.04.082410024.2.212001-3.3.50.39.02	8301	R\$ 106.536,48
8	6	500.0079	02.12.04-082410024.2.212001-4.4.50.39.02	8302	R\$ 59.450,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 165.986,48
TOTAL					R\$ 165.986,48

Paragrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de fevereiro 2023.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro, Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br